



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 169 • São Paulo, quinta-feira, 6 de setembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.133, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São José do Rio Preto, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São José do Rio Preto, imóvel com benfeitorias, destinado à Secretaria de Administração Penitenciária para instalação de Centro de Progressão Penitenciária, localizado a 13.750,00m da cidade de São José do Rio Preto (entroncamento da BR-153 e da SP-425 - entrada da cidade) sendo que o acesso se dá pela BR-153, objeto da matrícula nº 85.152, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, com as medidas e confrontações do memorial e plantas anexos ao processo GS-669/07-SAP, objeto de Lei municipal nº 9.909, de 26 de junho de 2007, a saber: sendo um imóvel rural com área total de 12.1000has, enclavado na Fazenda Talhados, com a denominação especial de Estância Ipê, neste Município e Comarca de São José do Rio Preto, assim descrito: "tem início no confronto com Waldomiro Roberto de Freitas e com a Via BR-153, ponto este localizado no KM 47+452,70m e distante em 35,00m de seu eixo; segue daí em rumo de 16°35'NE margeando a referida via, sempre em 35,00m de seu eixo na distância de 271,70m encontra o ponto de confronto com Sebastião Pedro Castilho Neto; segue daí nesta confrontação em rumo de 70°46'SE e distância de 475,15m encontra o ponto de confronto com Jacinto Gusson; segue daí no confronto com este em rumo de 28°45'SW e distância de 275,20m encontra o ponto de confronto com Waldomiro Roberto de Freitas; segue daí no confronto com este rumo de 70°46'NW a distância de 441,20m encontra ponto em que teve início a descrição. Cadastrado no INCRA sob o nº 9500763713607, área total 12,1000ha, módulo fiscal 12,0ha, módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento 2,0000ha e na Receita Federal sob o nº 7.208.139-2."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.134, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 51.013, de 31 de julho de 2006, que autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Franca, o imóvel que especifica e dá providência correlata

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 51.013, de 31 de julho de 2006, passa a vigorar com seguinte redação: "Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Franca, um imóvel consistente em terreno sem benfeitorias, situado na 2ª Circunscrição Imobiliária, designado como área de 43.667,00m² (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e sete metros quadrados), localizado na Fazenda Municipal Pouso Alto, naquele município, objeto da Lei municipal nº 6.888, de 1º de agosto de 2007, que modifica a redação do anexo I, da Lei municipal nº 6.450, de 3 de novembro de 2005, alterada pelas Leis nº 6.593, de 25 de maio de 2006, e nº 6.717, de 22 de novembro de 2006, conforme identificado nos autos do processo GS nº 3.071/05-SAP - Vols. 1 e 2." (NR)
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 51.842, de 25 de maio de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007 JOSÉ SERRA

Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Administração Penitenciária
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.135, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Transfere da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Educação para a da Secretaria da Segurança Pública, parte do imóvel localizado na Rua Pires da Mota, nº 99, Bairro da Aclimação, nesta Capital, com área de 4.807,40m² (quatro mil, oitocentos e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), prédio anexo a Escola Estadual Caetano de Campos, conforme identificado nos autos do processo SE-1.070/07.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da 2ª Companhia, do 11º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação
Ronaldo Augusto Bretas Marzagão
Secretário da Segurança Pública
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.136, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ 47.435.946/0001-44, com sede no Município de Cruzeiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.137, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Fixa a frota de veículos da Secretaria de Relações Institucionais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A frota de veículos da Secretaria de Relações Institucionais fica fixada nas seguintes quantidades:

- I - Grupo "A" - 1 (um) veículo;
- II - Grupo "B" - 2 (dois) veículos;
- III - Grupo "S-2" - 6 (seis) veículos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
José Henrique Reis Lobo
Secretário de Relações Institucionais
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

DECRETO Nº 52.138, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.242.762,00 (Dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.242.762,00	
	TOTAL	1		2.242.762,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.544.3907.1021	SERV. E OBRAS NA BACIA DO ALTO TIETÊ			2.242.762,00	
	TOTAL	1	4	2.242.762,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1		2.242.762,00	
	TOTAL	1		2.242.762,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.844.0000.5141	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA			2.242.762,00	
	TOTAL	1	6	2.242.762,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE				
	TOTAL	1	4	2.242.762,00	
	SETEMBRO			1.170.158,00	
	OUTUBRO			672.884,00	
	NOVEMBRO			399.720,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA				
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA-DAEE				
	TOTAL	1	6	2.242.762,00	
	SETEMBRO			2.242.762,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	2.242.762,00	2.242.762,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.242.762,00	2.242.762,00	0,00		

DECRETO Nº 52.139, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de setembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 5 de setembro de 2007.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		430.000,00	
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA				
	TOTAL	1		1.720.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.813.4101.4110	ATIVIDADE NA MELHOR IDADE			2.150.000,00	
	TOTAL	1	3	2.150.000,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/UO.	ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
41001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E DA SEDE				
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1		2.000.000,00	
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		150.000,00	
	TOTAL	1		2.150.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
27.811.4104.5115	CAMPANHAS E CAPTAÇÃO DE EVENTOS ESPORT			2.150.000,00	
	TOTAL	1	3	2.000.000,00	
	TOTAL	1	4	150.000,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
	TOTAL	1	3	150.000,00	
	SETEMBRO			150.000,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORÇAO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
41000	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
	TOTAL	1	4	150.000,00	
	SETEMBRO			150.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
12549 8º 1º 3	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00		